



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL 1.853/2025, de 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO
BUGRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A
SERVIDOR EFETIVO LOTADO
TEMPORARIAMENTE NO CARGO DE
CONTROLE INTERNO.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Função do Controle Interno - GFCT, a ser paga a servidor titular de Cargo Efetivo, designado para exercer a função de Agente do Controle Interno do Município, o qual fará jus a uma gratificação de função correspondente a diferença do salário básico do cargo de agente de controle interno e do cargo que ocupa.

§ único - A designação de que trata o caput ocorrerá mediante ato de nomeação do Prefeito, por Portaria, e ocorrerá somente na ausência de servidor no cargo efetivo de Agente do Controle Interno.

Art. 2º - A GFCT de que trata o art. 1º possui caráter remuneratório e será reajustado na mesma data e índice da revisão geral anual dos servidores municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Executivo Municipal, e não trará aumento na despesa com pessoal do Município, pois ocorrerá somente em substituição a servidor efetivo.

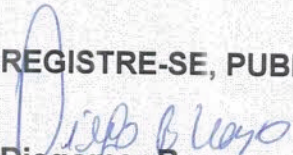
Art. 5º Esta Lei entra em vigor retroativa a data de 29 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

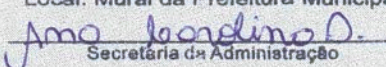
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Diego Bueno
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 20/02/25 a 01/03/25

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretária da Administração